



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO N° 3.817/2021**

Decreto Luto Oficial pelo falecimento da Servidora  
Pública Municipal Marcia Remboski de Lima.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

**Considerando** a passagem da Servidora Pública Municipal e honrada cidadã, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **MARCIA REMBOSKI DE LIMA** que ocorreu na madrugada do dia 04 de novembro de 2021;

**Considerando** que **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, foi uma servidora exemplar da área da educação em nosso município, desde o ano de 1998, e que sempre desenvolveu suas funções com muito amor, carinho e dedicação;

**Considerando**, que de forma honrosa e sempre com muita alegria, esta servidora pública, conquistou muitas amizades e prestou relevante serviços a educação de nosso Município, manifestamos nossos consternamento geral da comunidade Santo-antonиense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida ao serviço público e contribuíram para o bem-estar de nossa população:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública Municipal **MARCIA REMBOSKI DE LIMA**, ocorrido na madrugada do dia 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE:**

Ricardo Antonio Ortinã

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

DATA: 05 / 11 / 2021

JORNAL: AMP

Quinzeight

EDIÇÃO: 2384

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 3817/2021

DECRETO N° 3.817/2021

Decreto Luto Oficial pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Marcia Remboski de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná,

**Considerando** a passagem da Servidora Pública Municipal e honrada cidadã, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, MARCIA REMBOSKI DE LIMA que ocorreu na madrugada do dia 04 de novembro de 2021;

**Considerando** que MARCIA REMBOSKI DE LIMA, foi uma servidora exemplar da área da educação em nosso município, desde o ano de 1998, e que sempre desenvolveu suas funções com muito amor, carinho e dedicação;

**Considerando**, que de forma honrosa e sempre com muita alegria, esta servidora pública, conquistou muitas amizades e prestou relevante serviços a educação de nosso Município, manifestamos nossos consternamento geral da comunidade Santo-antonense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma servidora;

**Considerando**, finalmente, que é dever do Poder Público deste Município prestar justas homenagens àqueles que de alguma forma dedicaram-se a vida ao serviço público e contribuíram para o bem-estar de nossa população:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2021, como sinal de pesar pelo falecimento da Servidora Pública Municipal MARCIA REMBOSKI DE LIMA, ocorrido na madrugada do dia 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PUBLIQUE-SE:**

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
Código Identificador:4CC80B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2021. Edição 2384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>